Por Rafael Walendorff

Syngenta terá que pagar indenização por danos materiais a um produtor rural

O Tribunal de Justiça de São Paulo condenou a **Syngenta** a pagar indenização por danos materiais a um produtor rural que teve a cobertura do seguro agrícola negada após ter perdas na safra por conta da estiagem. As sementes adquiridas pelo agricultor, produzidas pela multinacional, não tinham registro no Ministério da Agricultura para plantio no município em que foi cultivado, apesar de anúncios da companhia de que eram aptas para a região.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Globo Rural, em 27.03.2026